

Mensagem nº 94 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Saleg às 13 h 00 min do dia 6 / 12 / 23 Por: 

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 27 de outubro de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.178, de 30 de junho de 2023, que “Altera a Medida Provisória nº 1.175, de 5 de junho de 2023, para ampliar os recursos disponíveis para desconto patrocinado na aquisição de automóvel ou veículo comercial leve sustentável novo, e dá outras providências”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 6 de novembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional